



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 21 de Junho de 2012

Nº 1895

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 4428/12

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto Municipal nº. 3823/11.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3823/11, de 19 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o **Conselho de Desenvolvimento Industrial – CONDEI**, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

MEMBROS:

Do Executivo:

Silvio Antônio Cunha

Dirceu Funari Junior

Do Legislativo:

Vanildo Felipe Sotero

Da Comunidade:

Walter Barros - (Sindicato do Comércio)

Celso W. Marin- (Associação Comercial)

Gilberto Domingues Vieira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3823/11.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 4429/12

SÚMULA: Exonera, a pedido, a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **PAULA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 10.366.340-7 - SSP PR e inscrita no CPF nº 010.481.509-41, do cargo de **Educador Infantil**. **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de junho de 2012,

revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretario da Administração

DECRETO Nº 4432/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ANDRÉIA CRISTIANE LEINAT**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.849.609-71, e portadora do RG nº 7.370.490-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Escola de Tempo Integral - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Maria Lidia Funari

Secretaria Municipal da Educação

DECRETO Nº 4433/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **ANDRÉIA CRISTIANE LEINAT**, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.849.609-71, e portadora do RG nº 7.370.490-1-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Administração - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche

Prefeito

Geraldo Alves

Secretario da Administração

LEI Nº 767/12

DATA: 13/06/12

SÚMULA: Revoga, em todos seus termos, a Lei Municipal nº. 344/95.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 344/95

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 768/12

DATA: 20/06/12

SÚMULA: Autoriza o Executivo conceder aos servidores públicos municipais o aumento salarial referente à recomposição da perda de seu poder aquisitivo, apurada ao longo do exercício financeiro de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a conceder aos servidores públicos municipais o aumento salarial referente à recomposição da perda de seu poder aquisitivo, apurada ao longo do exercício financeiro de 2012, consoante as disposições do inciso VIII, do art. 73, da Lei 9.504/97.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

LEI Nº 769/12

DATA: 20/06/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais), conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.026 CONTRAPARTIDA DE OBRAS – ALIENAÇÃO DE BENS

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	501	Alienação de Bens	500.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	501	Alienação de Bens	1.000.000,00
-----------------------	------------------------------------	-----	-------------------	--------------

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 03 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Programa: 1008 Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Atividade: 1.027 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	501	Alienação de Bens	1.000.000,00

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

PROGRAMA: 1008 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

Diagnóstico: Alienação de Bens, tendo em vista a venda de vários terrenos no município, e por se tratar de capital as receitas dos mesmos deverão ser utilizados exclusivamente para execução e realização de despesas de capital, uma vez que há diversas obras em andamento parte dessa receita será utilizada para contrapartida diversas obras e também para a ampliações e reformas de rede de iluminação pública e aquisição de equipamentos e material permanente.

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2009/2012

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:
Ataide Cuqui

Diretrizes: Utilização para contrapartida de obras e ampliações e reformas de rede de iluminação pública e aquisição de equipamentos material permanente.

Objetivos: Contrapartida de obras e ampliações e reformas de rede de iluminação pública e aquisição de material permanente

<u>AÇÕES PRODUTO</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>META(Física)</u>	<u>2012</u>
Contrapartida de Obras	Obras	01	500.000,00
Ampliações e reformas de rede de iluminação pública	Obras		
Unidade	01	1.000.000,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Bens		
Unidade	Diversas	1.000.000,00	
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, “*Aquisição de Imóveis*”.

PROGRAMA Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 SECRETARIA Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 ÓRGÃO Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

ALIENAÇÃO DE BENS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR	RECURSO	FUNÇÃO
SUB-FUNÇÃO	Prod. Serviços	2.012
Contrapartida de Obras	PREFEITURA 501 04	122
Unidade	Unidade Global R\$	500.000,00
Ampliações e reformas de rede de iluminação pública	PREFEITURA 501 04 122	Unidade
Global	R\$	1.000.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	PREFEITURA 501 04 122	Unidade
Global	R\$	1.000.000,00
TOTAL		2.500.000,00

Art. 4º, Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 501 – Alienação de Bens.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2012.
 Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal de Gestão Pública

LEI Nº770/12

DATA: 20/06/12

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), conforme segue:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social

Função: 08 Assistência Social

Programa : 1007 Promoção das Ações Sociais

Subfunção: 126 Tecnologia da Informatização

Atividade: 2.304 MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS PARA INCLUSÃO SOCIAL

Elemento	Despesa	Recurso	Descrição	Valor
----------	---------	---------	-----------	-------

3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	789	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	10.000,00
-----------------------	-----------------------------	-----	--	-----------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	789	MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	195.000,00
-----------------------	------------------------------------	-----	--	------------

4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	Livre	5.000,00
-----------------------	------------------------------------	------	-------	----------

Art. 2º - Fica incluído ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013, “*Alienação de Bens*”.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 1007 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Diretrizes: Promover a inclusão social para melhoria de vida e estímulo par a geração de emprego. Os acessos às tecnologias para a inclusão social atenderão a população através do ensino público de educação, estendo benefícios aos trabalhadores sem qualificação em TIC e empresários que necessitem de ferramentas de informática para melhorarem seus empreendimentos e promovem emprego e renda.

Objetivos: Proporcionar à população menos favorecida o acesso aos meios e às facilidades das TICs, capacitando-a na prática básica das técnicas computacionais, voltadas, tanto para o aperfeiçoamento da qualificação profissional, quanto para a melhoria do ensino, difusão e popularização da ciência por meio de instrumentos de divulgação, permitindo a apropriação do conhecimento pela comunidade possibilitando o trabalho colaborativo em ambiente interligados em rede e inseridos na internet.

AÇÕES PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META(Física)	2010
---------------	-------------------	--------------	------

Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	Obras	01	200.000,00
--	-------	----	------------

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 703/11, de 17/08/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, “*Alienação de Bens*”.

PROGRAMA PROMOÇÕES DAS AÇÕES SOCIAIS

SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL

FUNÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO

MCT – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ACESSO A TECNOLOGIAS

PARA INCLUSÃO SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO
Prod. Serviços	2.012	

MCT – Implantação de Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social	PREFEITURA	19	126	Equipamentos
Unidade	Global			R\$ 200.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação nas fontes 789 e 1000.

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Geraldo Alves
 Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 4434/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **SANDRA LUCIA REZENDE BONIFÁCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 978.942.149-49, e portadora do RG nº 4.538.553-1-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Silmara Assis de Oliveira
 Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4435/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.070.309-51, e portadora do RG nº 37.116.273-7-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Silmara Assis de Oliveira
 Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4436/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ELISANGELA VIEIRA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.199.949-12 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.813.963-3/SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Geral - CC**, vinculado à **Controladoria Geral do Município - CGM**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Silmara Assis de Oliveira
 Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 4437/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ROSANGELA RIGAO LIRANÇO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.701.239-07, e portadora do RG nº 1.247.965-SSP-PR, do cargo de **Diretor de Departamento de Cultura - CD**, vinculada à **Secretaria Municipal da Cultura - SEMUC**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Alba Jurema Borges Caznok
 Secretária Municipal da Cultura

DECRETO Nº 4438/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **MARIANNA DE CARLOS AMÂNCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.636.689-79, e portadora do RG nº 9.604.109-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Eduardo Flavio Zardo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 4439/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **CLAUDIA LEACHI**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.645.913-0 SSP-PR e CPF 054.582.989-50, do cargo de **Chefe de Divisão de Fomento à Indústria e Comércio - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
 Prefeito
 Eduardo Flavio Zardo
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 4440/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCOS ANDRÉ DE BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 367.622.889-87, e portador do RG nº 2.128.252-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Programas e Projetos - CC**, vinculado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Eduardo Flavio Zardo
Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 4441/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **RODRIGO CEZAR COIMBRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.057.049-03 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.669.845-3-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Guardas e Vigias - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretario SEMURB

DECRETO Nº 4442/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **MARCOS SÉRGIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.809.688-54, e portador do RG nº 24.205.787-1-SSP-SP, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Galerias de Águas Pluviais - CC**, vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEMURB**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Dirceu Funari Junior
Secretário - SEMURB

DECRETO Nº 4443/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **MEYRIENE CRISTIANE OLIVEIRA**, inscrito

no CPF/MF sob o nº .076.398.119-29 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.106.979-6-SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Departamento da Criança e do Adolescente - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e do Idoso - SEMUCRI**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Maíra Zamarian
Secretaria - SEMUCRI

DECRETO Nº 4444/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **LUIZ SÉRGIO DE FIGUEIREDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.847.179-20, e portador do RG nº 838.765-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Alexsandra Aparecida M. Mariucci
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO Nº 4445/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº. 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **MARIANNA DE CARLOS AMÂNCIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.636.689-79, e portadora do RG nº 9.604.109-8-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Patrimônio - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2012, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretario da Administração

DECRETO Nº 4446/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **PAULO CORNÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.783.173-34, e portador do RG nº 4.221.782-4-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento da Juventude - CD**, vinculado à **Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente, Juventude e Idoso - SEMUCRI**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Maíra Zamarian
Secretario - SEMUCRI

Amin José Hannouche

Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1907/12

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 13 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 86 (oitenta e seis) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **ADEMIR ALVIN DA SILVA**, detentor do cargo de **Op. Usina de Prod. e Transf.**, lotado na SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1908/12

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 12 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 71 (setenta e um) dias, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor **JOSÉ PAULINO DE OLIVEIRA FILHO**, detentor do cargo de **Op. Maq. Rodov. e Veículos.**, lotado na SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 1909/12

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 19 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **MARINA APARECIDA DA SILVA BUZZETTI**, detentora do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada no Departamento de Saúde – Posto do Jardim Panorama..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2012.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/ 1367 1371

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº209/12

PREGÃO Nº 088/12

VIGÊNCIA: 13/06/2013

IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA

DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

VS COSTA E CIA LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MARCELA GONÇALVES PAGOTI – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

JOSÉ LUIZ BUONO

DALCEU GONSALVES FERREIRA

VALDIR DA SILVA COSTA

ITEM	OBJETO	MARCAQUANTESTIM.	UNID	VALOR UNIT.
EMPRESA VENCEDORA				

39	Monitor LED 18,5"	PHILIPS	5	UN	395,00
IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA ME					

40	Aparelho de fax com comprovante de envio, papel térmico Bobina de papel 30m Discagem Tom/ Pulso Painel e visor em português identificação do remetente Função ajuda em português 10 números de discagem rápida Rediscagem automática de até 5 vez	PANASONIC			
5	UN	405,00			

11	Carrinho de curativo - c/ rodinhas, bacia e balde de inox	LEVITA			
5	UN	278,00			
DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					

17	Escada com dois degraus - em tubo inox , piso em chapa de aço inox dobrada , revestido em borracha antiderrapante,com cantoneiras de aço, pés com ponteira de borracha	LEVITA 10		UN	140,00
----	--	-----------	--	----	--------

26	Maca divã estofado, leito estofado, com cabeceira regulavel através de cremalheira, armação tubular, pés com ponteiras de borracha, acabamento em pintura esmaltada, dimensões 1,80x0,50x0,80cm	LEVITA 3		UN	255,00
----	---	----------	--	----	--------

28	Mesa Ginecológica revestida em fórmica externa e internamente, com 03 gavetas , amplo armário com gaveteiro interno, suporte para lençol de papel, regulagem no dorso, dimensões 1,80 na posição divã, 1,30 na posição ginecológica, 05 cm de largura e 80 cm d	LEVITA			
3	UN	2000,00			

3	Aparelho Rx odontologico- modelo com coluna movel, cabeçote do RX com capacidade de 70 KVP e 8 Ma. Disparador com fio espiral com distancia de ate 04 metros, com localizador cilindrico longo, filtro de aluminio e colimador de chumbão para limitação do rx,PROCION ION	70X		UN	3780,00
2					V.S. COSTA & CIA LTDA

6	Balança digital infantil - capacidade de 15 kg , divisão de 05 gramas, painel digital	MICHELETTI MICBABY3		UN	519,00
---	---	---------------------	--	----	--------

12	Compressor de ar - reservatorio 30 litros , bivolt, potencia do motor 1,5 cv, pressão de 120 libras	FIAC CD TOP 7/30		3	UN
					1790,00

14	Cuba rim em inox - 26 x 12	FORTINOX		15	UN
					34,00

23	Foco clinico - haste flexivel , base com rodizios, ajuste de altura ,				
----	---	--	--	--	--

bivolt, pintura epoxi branca , lampada halogena M E T A L
SOLUTION 6 UN 285,00

27 Mesa auxiliar em inox 40x40x80cm , pés com ponteira de
borracha RENASCER-RN 07005 20 UN 152,00

29 Negatoscopio- parede - uso odontologico, medidas míni-
mas 182 x 180 x 65mm - METAL SOLUTION 3 UN
250,00

35 Tambor em inox - AISI 420, 16X14 CM - CAPAC. 2800ml
FORTINOX 3 UN 190,00

36 Termometro digital - clinico, 100% digital a prova d agua e
choque , memoria , sinal acustico, gama de medição de 32,0 ate 43,
0 graus Celsius INCOTERM 20 UN 14,00

9 Cadeira odontológica automática , motorizada, comando pé
com movimentos, assento com espuma injetada, função volta zero,
braço direita com abertura lateral, estrutura em aço, bivolt
PALLAS 3 UN 3600,00 PALLAS INDUSTRIA
E COMERCIO LTDA - EPP

16 Equipo odontologico, acoplado a cadeira , com seringa triplice
, 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação ,
sistema de redução ar/agua PALLAS 3 UN
1550,00

31 Refletor - braço articulado- com on/off na base - bivolt
PALLAS 3 UN 1280,00

38 Unidade auxiliar - com sugador de alta potencia , acoplado a
cadeira, com bacia e cuba PALLAS 3 UN
700,00

2 Amalgamador para cápsulas c/ painel digital ALT 4
UN 490,00 ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

5 Balança digital adulto com regua antropometrica, precisão
de 100 gramas, tapete antiderrapante em borracha , bivolt, chave
seletora WELMY 3 UN 910,00

8 Braçadeira com altura regulavel, apoio de braço em aço inox,
tipo conha RENASCER 6 UN 60,00

13 Cuba para assepsia - em aço inox AISI 420 8X4cm - capac.
140ml FORTINOX 10 UN 10,00

18 Esfigmonanometro adulto - deve possuir braçadeira resitente
em vélcro, flexível de fácil manuseio, e ajuste adequado no paciente
lavável, fecho que permite uma boa fixação, manguito de uma peça,
dotado de pêra em borracha com válvula de metal para retenção
NISSEI 3 UN 230,00

19 Esfigmomnometro infantil, mostrador graduado, manometro
resistente, braçadeira em nylon, fecho em metal, pera com valvula
em metal reforçado, acompanha bolsa em nylon com zipper
PAMED3 UN 60,00

20 Esfignomamômetro aneróide infantil nylon com fecho de metal
PAMED3 UN 60,00

21 Estetoscópio adulto - duoson, tubo moldado em pvc, peça
unica, com diafragma e olivas PAMED10 UN 30,00

22 Estetoscópio duoson infantil , tubo moldado em PVC, peça
unica, com diafragma e olivas PAMED6 UN 30,00

24 Fotopolimerizador - tempo de fotopolimerização de 10,20,40
e 60 segundos, indicador sonoro de tempo a cada 10 segundos ,
ponteira de fibra optica autoclavavel, giro de ponteira de 360 graus ,
potencia efetiva luminosa maior ou igual a 1100MVV/ cm
ALT 3 UN 400,00

25 Maca divã adulto - armação tubular, pintura epoxi, cabeceira
reclinavel com cremalheira, leito estofado dimensões 1,84x 0,64 x
0,75 de altura , suportando de 180 a 200 kg, pés com ponteira de
borracha METAL SOLUTION 6 UN 262,00

Processo de Dispensa nº 100/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de
licitação, em favor da empresa LONDRICIR COMERCIO DE MATERI-

AL HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 00.339.246/0001-92, visando a aquisição
de materiais para ambulância básica e avançada do SAMU conforme
pedido em anexo, em caráter de urgência, no valor total de R\$4.965,85
(quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com
base no artigo 24, inciso II e com artigo 32, inciso II da Lei Municipal nº
686/11.

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2012.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/ 1372

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº201/12

PREGÃO Nº 086/12

VIGÊNCIA: 13/06/2013

TRANSDREGS AMBIENTAL LTDA

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MARCELA GONÇALVES PAGOTI – PREGOEIRA

REPRESENTANTE:

JOAQUIM FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ITEM OBJETO QUANTESTIM. UNID VALOR UNIT.

1 Locação de caminhão toco, ano de fabricação mínimo 2005,
equipados com compactador coletor de lixo, com sistemas de compactação
por placas, sistema de descarga por ação de painel ejetor, traseira, abertu-
ra e fechamento da porta traseira mediante ação hidráulica, estribo trasei-
ro para acomodar até 04 garis fabricado em chapa e aço anti-derrapante,
capacidade mínima de carga de 15m³, em perfeito estado de conserva-
ção. 12 Mês 11.800,00

2 Locação de caminhão trucado, ano de fabricação mínimo 2005,
equipados com compactador coletor de lixo, com sistemas de compactação
por placas, sistema de descarga por ação de painel ejetor, traseira, abertu-
ra e fechamento da porta traseira mediante ação hidráulica, estribo trasei-
ro para acomodar até 04 garis fabricado em chapa e aço anti-derrapante,
capacidade mínima de carga de 19m³, em perfeito estado de conservação
12 Mês 12.800,00

DECRETO Nº 4447/12

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, **ELIZANGELA PITOLI**, inscrita no CPF/MF sob o
nº 047.389.129-84 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.205.697-
1-SSP-PR, do o cargo de provimento em comissão **Diretor de Departamento de Educação – CD**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Maria Lídia Funari
Secretaria Municipal de Educação

Processo de Dispensa nº 101/2012

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licita-
ção, em favor da empresa SECULO 22 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
LTDA ME CNPJ. 07.572.196/0001-38, visando a contratação de empresa
para confecção de cartilhas educativas do "Programa Cornélio Livre da
Gripe A" para alunos da rede municipal de ensino, no valor total de
R\$7.000,00 (sete mil reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/
93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso IV e com artigo 32,

inciso IV da Lei Municipal nº 686/11.

Cornélio Procópio, 20 de junho de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** as pessoas abaixo nominadas, aprovadas no concurso Público objeto do Edital nº. 01/2011 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, **do dia 22/06/2012 a 29/06/2012 das 13:00 às 18:00 horas**, para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento até a data acima implicará na automática perda da vaga.

CARGO: ADVOGADO

NOME:

VAGNER CÉSAR TEIXEIRA ROMÃO

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME:

AZEMILDA CARDOSO DE ANDRADE

Cornélio Procópio, 21 de junho de 2012.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
PREFEITO

PREGÃO Nº 095/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, através do sistema de registro de preços

CREDENCIAMENTO: Das 15h55m as 15h59m do dia 04 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00m do dia 04 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 22 de junho de 2012.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 19 de junho de 2012.
MARCELA GONÇALVES PAGOTI
Pregoeira

PREGÃO Nº 096/12- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/12

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por item

OBJETO: Aquisição de equipamento de informática e vídeo

CREDENCIAMENTO: Das 08h55m as 08h59m do dia 05 de julho de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00m do dia 05 de julho de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada lado oposto da porta principal)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 25 de junho de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8007.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 20 de junho de 2012.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

DECRETO Nº 4430/12

SÚMULA: Declara como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** as áreas urbanas e rurais do Município de Cornélio Procópio afetadas por desastres naturais em decorrência das chuvas torrenciais.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o grande volume de chuvas que assolaram o Município de Cornélio Procópio nas últimas 48 (quarenta e oito) horas, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Município que constam registro de precipitação de chuvas de mais de 200 mm (duzentos milímetros).

CONSIDERANDO, que em decorrência da intensidade dessas chuvas torrenciais ocasionou cheia e transbordo de córregos, rios e ribeirões, causando interrupção de passagem no perímetro urbano e rural do município de Cornélio Procópio.

CONSIDERANDO, que vários municípios tiveram suas casas alagadas e outras destruídas, ficando totalmente desabrigadas.

CONSIDERANDO, que o Poder Público tem a necessidade eminente de prestar auxílio a essa população vítima dessa tragédia

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGENCIA**, no Município Cornélio Procópio, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Deverá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, havendo necessidade, ceder os espaços das escolas pública e ginásio de esportes para abrigar as vítimas desse desastre natural, podendo inclusive suspender as aulas de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 4º. Deverá também a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar pessoal nos postos de saúde para atender as vítimas que necessitarem.

Art. 5º. Comunique-se imediatamente a Defesa Civil Municipal, ao Ministério Público e ao Chefe do Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo sua vigência até novo ato do Poder Executivo suspendendo o estado de emergência ora declarado.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2012.
Amin José Hannouche
Prefeito
Ubirajara Nicolau Fraiz
Chefe de Gabinete

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2012

DATA 20/06/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Decide por acatar o Parecer Prévio nº. 272/2011, exarado no Processo nº. 176892/2010, de responsabilidade do Ilustríssimo Senhor **SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**, digníssimo Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomenda pela regularidade e aprovação, com ressalvas, das Contas Municipais no Exercício Financeiro de 2009.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Cornélio Procopio, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Amin José Hannouche, referentes o Exercício Financeiro do ano de 2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE JUNHO DE 2012.
 VANILDO FELIPE SOTERO
 PRESIDENTE
 EDIMAR GOMES FILHO
 VICE-PRESIDENTE
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 1º SECRETÁRIO
 SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
 2º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2012

DATA 25/06/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Fixação dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, para a Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, **PROMULGO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Os subsídios mensais fixados dos vereadores da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a partir de 1º de janeiro de 2013, corresponderá a R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 2º - Os subsídios mensais fixados do Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopio, a partir de 1º janeiro de 2013 corresponderá a 2 (duas) vezes os valores dos subsídios dos vereadores.

Art. 3º - Aos subsídios fixados por este Decreto será assegurada a revisão, limitada à reposição inflacionária do ano anterior e aos reajustes concedidos ao funcionalismo municipal, em datas coincidentes, a título de revisão de caráter geral, e ainda, respeitados os limites da Constituição Federal, previsto no art. 37, incisos X, XI e XV, além dos limites dispostos aos vereadores constantes no art. 29 inciso VI, também, da constituição Federal

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE JUNHO DE 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO
 PRESIDENTE
 EDIMAR GOMES FILHO
 VICE-PRESIDENTE
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 1º SECRETÁRIO
 SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
 2º SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2012

DATA 25/06/2012

Exposição de Motivos:

Tem o presente Projeto de Decreto Legislativo, tem o objetivo de Fixar os Subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara, para a Legislatura 2013/2016.

Saliena-se a obrigatoriedade da aprovação e publicação da referida Lei no ano do pleito eleitoral, e ainda, que seja antes da realização das eleições.

Além disso, os valores estabelecidos apresentam a respeitabilidade dos limites constitucionais constantes do art. 39, inciso VI e art. 37, inciso XI e XV, além de prever a **revisão geral anual** assegurada no art. 37 inciso, X da Constituição Federal.

Assim, certos que podemos contar com o irrestrito apoio de Vossas Excelências, esperamos a acolhida unânime ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE JUNHO DE 2012.
 VANILDO FELIPE SOTERO
 PRESIDENTE
 EDIMAR GOMES FILHO
 VICE-PRESIDENTE
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 1º SECRETÁRIO
 SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
 2º SECRETÁRIO



fecoip

Fundação de Esportes
de Cornélio Procópio



Pratique Esportes

Matenha sua saúde



Dia Nacional de **28 de Julho**
Controle do Colesterol
e Hipertensão Arterial

**Participe
previnindo-se!**

Coma alimentos saudáveis,
faça exercícios regularmente e
tenha uma vida muito mais feliz.

Secretaria de Saúde

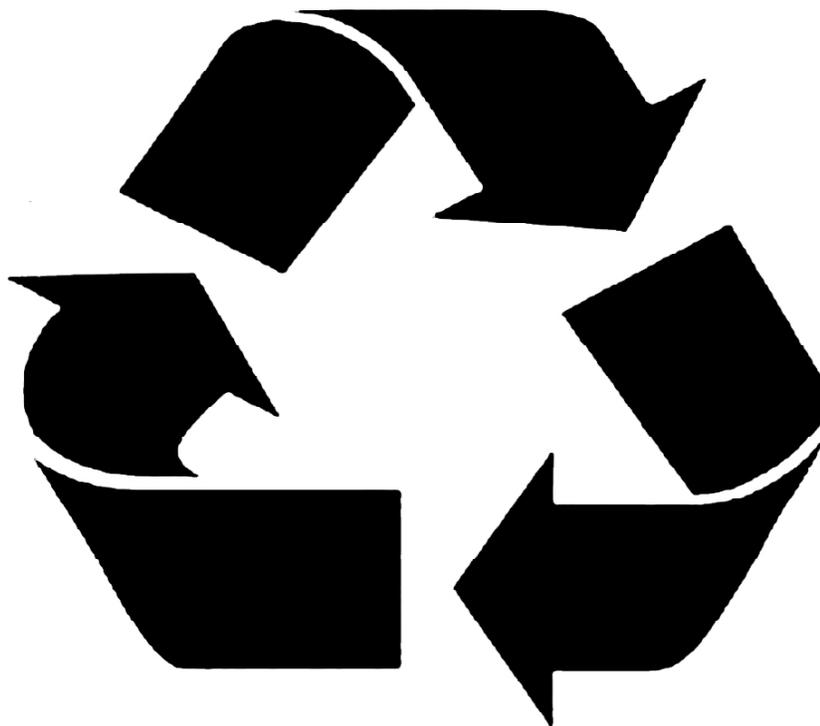


PREFEITURA
DE CORNÉLIO
PROCÓPIO



**Nossa administração se
preocupa com o futuro**

Proteja o meio ambiente



Recycle

